





## ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
Parnaíba		06.554.836/0001-14
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES	1080	
<b>BAIRRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
NOVA PARNAIBA	PI	64200-490
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	
miletsantos@gmail.com		
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CARGO</b>	
FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO	PREFEITO	
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
01/01/2025		050.951.643-29

UNIDADE GESTORA DO RPPS		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE Parnaíba-PI		12.941.961/0001-80
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO</b>
AVENIDA GOVERNADOR CHAGAS RODRIGUES	1080	NOVA PARNAIBA
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
	PI	64200-490
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>	
ipmp@parnaiba.pi.gov.br	(86) 99930-7250	
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CARGO</b>	
JEANNE PEREIRA CUNHA	PRESIDENTE	
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
01/01/2025		849.600.783-91

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parnaíba- PI, 22 DE MAIO DE 2025

 REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO	 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA
---	---